



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 4096/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que seja remetido projeto de lei a esta casa legislativa, conforme anteprojeto anexo, a fim de que a população de baixa renda tenha acesso aos serviços de arquitetura e engenharia gratuitos.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que, se implementado for o constante no anteprojeto poderá atender as demandas da população de baixa renda que necessitam construir, mas não possuem condições financeiras para contratar serviços destes profissionais.

Cabe ressaltar que o direito social a moradia, previsto no artigo 6º da Lei maior, prevê ser direito de todos, logo, para que todos possam gozar do seus direitos, importante se faz que os cidadãos de baixa renda de nosso município tenham acesso a estes serviços, visto já ser um direito adquirido constante na Lei Federal 11888/2008.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE AGOSTO DE 2021

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - Podemos